

**PORTARIA Nº 150/2023/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.002107/2023-85.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **Y. DE O. MILERIO LTDA**, a prestação de serviços de fornecimento e instalação de refletor e luminária em led a ser instalado no Centro de Convenções do Amazonas – (CCA 1ª e 2ª etapa), nos termos do art.29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor do **Y. DE O. MILERIO LTDA**, CNPJ Nº 09.481.145/0001-26, pelo valor de R\$ 34.112,40 (trinta e quatro mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.002107/2023-85-SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 14 de agosto de 2023.

*(Assinatura digital)*

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**  
Presidente